



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLIII - Nº 9270 Disponibilização: Sexta-feira, 3 de Dezembro de 2021 Publicação: Segunda-feira, 6 de Dezembro de 2021

ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, para publicação; e à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - SEAD, para as providências cabíveis.

Após, arquite-se o processo com as cautelas de praxe.

Teresina, 01 de dezembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 02/12/2021, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2891838** e o código CRC **AD423BCD**.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 2855/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 03 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 58, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em consonância com a Lei Federal n. 12.527 de 18 de novembro de 2011 e com a Resolução n. 215, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Despacho Nº 93586/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/JZAXLPRE/GABJAPRES2 (2890219) e o Despacho Nº 94703/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2898338), nos autos do processo SEI nº 21.0.000099396-1,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a **COMISSÃO DE ESTUDOS** para implementação da Resolução nº 58/2017, que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em consonância com a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e com a Resolução nº 215, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que será composta pelos seguintes membros:

I - Magistrado **RODRIGO TOLENTINO** - Juiz Auxiliar da Presidência e Presidente da Comissão;

II - Magistrado **LIRTON NOGUEIRA SANTOS** - Juiz Auxiliar da Presidência;

III - Servidor **AGNALDO ABREU ALMENDRA** - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Servidora **NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO** - Secretária da Presidência

Art. 2º. Este ato entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de dezembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

1.9. Portaria (Presidência) Nº 2854/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 02 de dezembro de 2021

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Requerimento de Diárias Nº 1044/2021 - PJPI/COM/CAR/FORCAR/VARUNICAR (2880349), a Informação Nº 78627/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD (2887185) e a Decisão Nº 12951/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (2896034), nos autos do processo SEI Nº 21.0.000116823-9,

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR, com fundamento no Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019 e Provimento Conjunto nº 41/2021, o pagamento de **4,0 (quatro) diárias**, no valor total de **R\$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)** ao Magistrado **Robledo Moraes Peres de Almeida**, em virtude de seu deslocamento à cidade de São Raimundo Nonato, para a realização de audiências e atendimento a partes e advogados, no período de **13/12 a 17/12/2021**.

Art. 2º Com o fito de garantir o cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com alterações perpetradas no Provimento Conjunto nº 23/2019, **DETERMINO** que o beneficiário das diárias presente, até o 5º (quinto) dia útil após seu regresso, Relatório de viagem, conforme dispõe o art. 20 do mencionado Provimento, devendo constar a identificação do beneficiário (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como o valor a ser restituído, se houver).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de dezembro de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**

Presidente do TJ/PI

1.10. Portaria (Presidência) Nº 2856/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O Excelentíssimo Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o Parecer nº 4590/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SAJ (ID. 2744120) e a Decisão nº 12943/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE (ID. 2895844), no bojo do Processo SEI nº **21.0.000081007-7**;

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido de redução de jornada à servidora **MARIA IVANA DE ARAÚJO COSTA REZENDE SANTANA**, matrícula nº 423019-1, para conceder **horário especial por 01 (um) ano**, quando deverá ocorrer nova reavaliação do caso, com fundamento no art. 107, § 2º, da LC nº 13/94, c/c o art. 12, § 1º, do Decreto Estadual nº 15.557/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2021.

Desembargador **José Ribamar Oliveira**

Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 03/12/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ